

ATA DA 73ª SESSÃO, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Comparéceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, Dr. Aufran Dourado, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alveç Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner e General-de-Exercito Stenio Caio de Albuquerque Lima, Ministro convocado.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 32.716 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Aufran Dourado. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. Apelado: A sentença do Conselho de Justiça do 2º Grupo de Obuses 155, que absolveu o soldado da 2ª. Cia. de Comunicações, Juvencio Rodrigues Neto, do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.563 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. - Processo referente ao soldado do Destacamento da Base Aerea de São Paulo, Manoel Tiago de Andrade, absolvido por acordo de 30/8/61, prolatado na presente Apelação e que, por determinação do mesmo acordo foi mandado apurar pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar, a responsabilidade da demora verificada no processamentos dos mesmos autos. (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 73ª ses., em 4/12/61).

H A B E A S - C O R P U S  
=====

Nº 26.485 - São Paulo. Relator o Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Brayner. Paciente: João Fernandes Baptista Lannes, Tenente-Coronel-Médico, do H.G. de São Paulo, adido, aguardando classificação, por seu advogado, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade, pede seja excluído do processo crime que lhe é movido pela 1ª Auditoria da 2ª R.M. - Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen.Ex. Lima Brayner, Alm.Esq. Borges Fortes, Dr. Autran Dourado e Dr. Vaz de Mello, que a denegavam por não ser o "habeas-corpus" meio para a preciação de prova. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Stenio Lima, por estar impedido).

\*\*\*\*\*

REPRODUÇÃO

H A B E A S - C O R P U S  
=====

Nº 26.488 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Álvaro Hecksher. Pacientes: Carlos Pinto da Silva, Luiz Perini, Iram de Jesus Loureiro, Ayrton Gomes Pereira Leitão, Lúcio Marçal Ferreira, Itauan de Arvelos Espinola, Mario Tortura, Jorge Wady Miguel Nazar Sa fady, Nestor da Silva, Paulo Antonio Tavares, Manguel de Almeida Rebelo, Octavio Santiago, José Maurício Inglês de Souza, Luiz Augusto Teixeira Mendonha e Paulo de Moraes Sarmento, todos Capitaes, alunos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, alegando, por seu advogado, que se encontram em custódia, recolhidos presos no Regimento Sampaio por determinação do Sr. General-Comandante da Escola de A perfeiçoamento de Oficiais, sofrendo coação em sua liberdade de ir e vir, pedem seja tornado o ato de punição insubsistente para não macular a folha de assentamentos e lhes conceda a liberdade. - Preliminarmente, conheceram do pedido, unanimemente. No mérito, concederam a ordem para serem os pacientes postos em liberdade, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Álvaro Hecksher, que a denegava por se tratar de caso sujeito a esfera disciplinar. Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. (Usou da palavra o Dr. Pedro Celestino Vilar, advogado dos pacientes). REPRODUZIDA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ATA DA 72ª SESSÃO, EM 29/11/61.

\*\*\*\*\*

= 439 =

(Cont. da ata da 73ª ses., em 4/12/61).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.725(BF/AD)-32.743(BF/AD)-32.703(SL/AB)-32.719(LB/AD)  
32.738(LB/AD)-32.720(SL/AD)-32.739(SL/AD)-32.727(LB/AB)  
32.744(LB/AB)-32.751(LB/AD)-32.758(LB/AB)-32.717(AS/AB)  
32.742(AS/AD)-32.756(AS/AD)-32.718(BF/AB)-32.737(BF/AB)  
32.757(BF/AD)-32.711(AD/LB)-32.729(AH/AD)-32.706(AB/AS)  
32.755(JE/AD)-32.741(JE/AB)-32.769(LB/AD)-32.343(JE/MR)  
32.697(AB/JE)-32.564(AD/LB)-32.735(AD/JE)-32.762(AD/LB)  
32.385-EMB.(AB/BF)-32.320-EMB.(AD/AS) - -32.714(SL/AB)  
32.728(SL/AB)-32.745(SL/AB)-32.782(LB/AD)-32.750(BF/AB)  
32.786(JE/AD)-32.775(JE/AD)-32.747(JE/AB)-32.723(JE/AB)  
32.731(AS/AB)-32.722(AD/SL)

Representação: 504 (JE)

Conflito de Jurisdição: 143 (AD)

Correição Parcial: 667 (MR)

